



SECRETARIA DE TRANSPORTES

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
Execução de Calçadas e sistema de Drenagem	GOINFRA - TABELA DE CUSTOS DE OBRAS RODOVIARIAS - T324 - DEZEMBRO/2025 - COM DESONERAÇÃO	32,31%	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO			Data
Trecho entre Parque de Exposições até Portaria da CMOC			30/06/2026

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

Tributos	Administração Central	6,00%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
	Lucro	8,50%	Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
	Despesas financeiras	1,61%	Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 267ª reunião do COPOM nos dias 10 e 11/12/2024 e ata de publicação em 17/12/2024).
	Seguros + garantias	0,74%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cíveis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Cíveis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). Apartir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..
	Riscos	0,97%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
	ISS	3,00%	Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal, Lei 3.952 de 16 de dezembro de 2021.
	PIS	0,65%	Alíquota definida por lei (lucro presumido).
	COFINS	3,00%	
	CPRB	3,60%	Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).
	Resultado	32,31%	A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.2.622/2013 – TCU - Plenário.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = Taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

BRUNO AUGUSTO EVANGELISTA

SECRETARIO DE TRANSPORTES